



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 003/2001 DE 2 DE JULHO DE 2001.

ALTERA O ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 005/97, DE 01.09.97, QUE FIXA AS DIÁRIAS DO PRESIDENTE, VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

CLEUZA BROLIO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. As diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis-MT, quando a serviço ou representação deste órgão fora do Município, ficam fixadas da seguintes forma:

I – Vereadores.....R\$200,00

II – Servidores.....R\$120,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 2 de julho de 2001.


CLEUZA BROLIO DE SOUZA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.


DALVA LÚCIA ZAMBALDI
Secretária Geral